

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022

Primeiro Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 04/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, como CONTRATANTE, e a **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.**, como CONTRATADA, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Ao 28º dia do mês de março do ano de 2023, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I/Sala nº 1016, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA**, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Subsecretário de Gestão, Sr. Jorge Willian P. Mathias, e a sociedade **FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA.**, estabelecida na Rua Augusto Stresser, nº 1573/Sala 01 - Bloco A – Hugo Lange – Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 10.255.350/0001-52, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Luiz Carlos Scherer Melo dos Reis, CPF nº 905.415.459-49, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2022, conforme despacho autorizativo do Senhor Subsecretário de Gestão, datado de 09/02/2023, à fl. 170 do processo nº QVE-PRO-2022/00025, publicado no D.O. RIO de 10/02/2023, à fl. 57, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 04/2022, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2023 até 31/03/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 87.262,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais), cuja composição encontra-se especificada na

planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 04/2022 que era de R\$ 87.262,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) passa a ser de R\$ 174.524,00 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro garantia, no valor de R\$ 1.745,24 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único - A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e após observado o disposto no Decreto Municipal nº 16.776/1998.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 04/2022, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 28.01.04.122.0380.2160, Código de Despesa nº 3.3.90.33.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000059, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), *ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do exercício seguinte.*

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Assinado de forma digital por
JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.04.19 11:00:11
-03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão
Matrícula: 11/155.975-6

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SCHERER MELO
DOS REIS:90541545949
Dados: 2023.04.12 10:55:47

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS
Diretor


2899-556

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

 EDUARDO PIMENTADE CARVALHO
224843-5

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

JORGE WILLIAN

PONZO

MATHIAS:85141208

753

Assinado de forma digital
por JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.04.19 11:01:19
-03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS

Subsecretário de Gestão

Matrícula: 11/155.975-6

LUIZ CARLOS

SCHERER MELO DOS

REIS:90541545949

Assinado de forma digital por LUIZ

CARLOS SCHERER MELO DOS

REIS:90541545949

Dados: 2023.04.19 10:56:18 -03'00'

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS

Diretor

ANEXO I-B

**DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratos ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

JORGE WILLIAN
PONZO
MATHIAS:851412087
53

Assinado de forma digital
por JORGE WILLIAN PONZO
MATHIAS:85141208753
Dados: 2023.04.19 11:02:00
-03'00'

JORGE WILLIAN P. MATHIAS
Subsecretário de Gestão
Matrícula: 11/155.975-6

LUIZ CARLOS
SCHERER MELO DOS
REIS:90541545949

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS SCHERER MELO
DOS REIS:90541545949
Dados: 2023.04.12 10:57:00
-03'00'

LUIZ CARLOS SCHERER MELO DOS REIS
Diretor

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO CONNECTION OFFICES MADUREIRA - CNPJ 18.327.498/0001-67 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201478/2012 a renovação de sua licença de Operação Nº 000955/2013 para Estação de Tratamento de Esgotos situada na Rua Carolina Machado 560 - Madureira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.056/2020

2º Termo Aditivo nº 41/2023 ao Contrato nº 46/2021

Data da assinatura: 16/03/2023

Partes: E/4ª CRE e a empresa LM ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de serviços para conservação das unidades escolares vinculadas a E/4ª CRE.

Prazo: 19/03/2023 a 12/03/2024.

Valor Total: R\$ 2.265.950,91 (Dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos)

Programa de Trabalho: 16.05.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho: 2023/000177 no valor de R\$ 1.853.547,90 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Fundamento: art. 57, II da Lei nº 8.666 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: QVE-PRO-2022/00025 (28/000.030/2022).

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato nº 04/2022.

Data de assinatura: 28/03/2023.

Partes: SEMESQV e First Evolution Viagens e Turismo Eireli-ME

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Prazo: 12 (doze) meses a contar de 01/04/2023 até 31/03/2024.

Valor: R\$ 87.262,00 (oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0380.2160.

Natureza da Despesa: 3.3.90.33.02.

Nota de Empenho nº: 2023/000059.

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.134/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 21/2023 referente ao Contrato SMI nº 59/2022.

Data da assinatura: 16/03/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 12/800.415/2017

8º Termo Aditivo nº 02/2023 ao Contrato F-Artes nº: 01/2018.

Data da assinatura: 02/03/2023.

Partes: Fundação Cidade das Artes e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo por 03 (três) meses.

Prazo: 02/03/2023 até 01/06/2023.

Valor: R\$ 439.450,53 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)

Programa de Trabalho: 30.42.13.392.0154.4013.

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.01

Nota de Empenho nº: 2023/56

Valor do empenho: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Fundamento: Artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

*Omitido no D.O Rio de 23/03/2023

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Posto de Abastecimento Alegas do Caju Eireli, CNPJ 05.535.231/0001-13 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/04363, Licença Ambiental Municipal de Operação para Comércio varejista de combustíveis líquidos e GNV para veículos automotores e lavagem, na Rua José Clemente, 134 e 136 - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00201/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 13/2023 ao Contrato 64/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e MATIZAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 64/2022. **Fundamentação:** Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: FIL-PRO-2022/00290/990029812022

Instrumento: Termo Aditivo nº 21/2023 ao Contrato 78/2022

Assinatura: 28 de Fevereiro de 2023.

Partes: RIOFILME e HOMEM DE COR FILMES LTDA.

Objeto: Alteração do item 3.3 e inclusão do item 3.3.1 do Contrato 78/2022.

Fundamentação: Leis Fed.nº 13.303/16, 14.133/21 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca 2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO EXPEDIENTE 28/03/2023

Processo Instrutivo nº: 01/500.650/2022

Contrato: 042/2022

Partes: COMLURB e A M ABS EIRELI.

Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos tipo van minibus para apoio às atividades de limpeza urbana no Município do Rio de Janeiro, com operadores - AP 4 e AP 5.

Fundamento: Artigo 214, inciso VI c/c artigo 215, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMLURB e Cláusula Décima Quinta, inciso I, do Contrato nº 042/2022.

Disposições finais: Fica rescindido o Contrato nº 042/2022, conforme instrução dos autos do processo administrativo nº 01/500.650/2022 e deliberado na 2439ª REDIR, às fls. 517, em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, a contar de 09/03/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: nº 40/100792/2021

Identificação do Instrumento: Termo Aditivo nº 08/2023.

Data de assinatura: 24/03/2023.

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação do Contrato nº 33/2021, serviços de odontologia.

Prazo: 30 meses.

Valor: R\$ 26.232,36.

Empenho: nº 206/2023 de 10/03/2023, no valor de R\$ 19.078,08.

Programa de Trabalho: 2101.01.032.0004.2051.

Natureza da Despesa: 33.90.39.59.

Fundamento do Instrumento: Art. 65, inciso II, alínea D da Lei nº 8.666/93, e autorização da Senhora Secretária-Geral da Presidência à peça 104 do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 238 de 10/03/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO (*)

Processo Instrutivo: 04/000.294/2019

Termo de Rescisão nº 015/2023 Contrato nº 013/2019-SMFP.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Comissaria Aérea Rio de Janeiro Ltda.

Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 013/2023, com eficácia a partir 01/03/2023.

Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

(*) Omitido no D.O de 21/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 25/002.805/2022

Termo de Execução nº: 51/2023 ao Contrato nº 37/2021

Data da assinatura: 28/03/2023

Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Objeto: Transferência de despesa da SEOP para o FEOP, referente ao Contrato SEOP nº 37/2021.

Prazo: 01/03/2023 a 30/06/2023.

Valor total: R\$ 720.465,25 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Programa de Trabalho: 39.04.06.127.0645.2146

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39

Nota de Empenho nº: 2023/0016

Fundamento: Art. 1, da Lei Federal 10.520/2002 c/c Lei Federal 8.666/93

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: FIL-PRO-2022/00357 - 99/001.234/2023.

Contrato nº: 049/2023.

Data da Assinatura: 21/03/2023.

Partes: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e PCM HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de medicina do trabalho e saúde ocupacional, através da realização de exames médicos admissionais, demissionais e periódicos.

Valor Total: R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Nota de Empenho: 2023/000100.

Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0383.4343.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.53.

Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO

AO

IPE

BRT

IPÊ

BRT







QUER SABER?

SEGUIE A PREF

@prefeitura_rio



